



Homologado em 19/07/2022, DODF nº 135, de 20/07/2022, pag. 63.

PARECER Nº 114/2022-CEDF
Processo SEI-GDF nº 00080-00155119/2022-44
Interessado: **Gabriel Marés Nosseis Gomide**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Gabriel Marés Nosseis Gomide, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria constatou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão do ensino médio na Inglaterra e que o currículo cumprido equivale ao currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 14, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos concluídos por Gabriel Marés Nosseis Gomide, no ano 2021, na instituição educacional Wren Academy Finchley, localizada em Londres, Inglaterra, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 05 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CLN
em 05/07/2022.

ALEXANDRE RODRIGO VELOSO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas
do Conselho de Educação do Distrito Federal